



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 7190 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 007, de 19 de setembro de 2023**, e conforme Processo Administrativo nº 18.095/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 807.910,00 (oitocentos e sete mil novecentos e dez reais)**, objetivando à **complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem, em face da comprovação do Excesso de Arrecadação apurado junto a fonte de recursos 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº<br>Des<br>p | Programa de<br>Trabalho     | Fonte   | Natureza da Despesa |                   | Projeto e/ou<br>Atividade  | Unidade<br>Orçamentá<br>ria    | Suplementaçã<br>o<br>R\$ |
|----------------|-----------------------------|---|---------------------|-------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| 6456           | 20.21.10.302.0428.2.08<br>7 | 605 -<br>Assistência<br>Financeira da<br>União destinada<br>à<br>complementaçã<br>o ao pagamento<br>dos pisos<br>salariais para<br>profissionais da<br>enfermagem | 3.3.50.41.0<br>0    | Contribuiçõe<br>s | Assistência<br>Média e Alta<br>Complexidad<br>e (MAC /<br>SAI / SUS) | Fundo<br>Municipal de<br>Saúde | 807.910,00               |
|                |                             |   |                     |                   |  | <b>TOTAL</b>                   | <b>807.910,00</b>        |

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do provável excesso de arrecadação apurado conforme **Anexo I**, deste Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 20 de dezembro de 2023.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS: 605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**

**Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64**

|                         |      |     |   |
|-------------------------|------|-----|---|
| Previsão de Arrecadação | 2023 | R\$ | - |
|-------------------------|------|-----|---|

|                   |                   |     |              |
|-------------------|-------------------|-----|--------------|
| Receita Realizada | (A) 01 a 12/2023  | R\$ | 9.358.899,83 |
|                   | (B) 01 a 12/2022  | R\$ | 0,01         |
|                   | (C) 12 a 12/2022  | R\$ | 0,01         |
|                   | (D) TOTAL = (B+C) | R\$ | 0,02         |

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.358.899,83}{0,01} \times 100$$

|   |            |                     |                       |
|---|------------|---------------------|-----------------------|
| <b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta</math> =</b> |            |                     | <b>93588998200,00</b> |
| Arrecadação Período 01 a 12/2022(C) x $\Delta$ =    | R\$        | 0,01                | x 93588998200,00      |
| Arrecadação Projetada =                             | R\$        | 9.358.899,82        |                       |
| <b>TOTAL =</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>9.358.899,83</b> |                       |

| DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO             |            | CÁLCULO |                      |
|--|------------|---------|----------------------|
| Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)                 | R\$        |         | 9.358.899,83         |
| Resultado Aplicado Tx Incremento                   | R\$        |         | 9.358.899,83         |
| <b>SOMA</b>  | <b>R\$</b> |         | <b>18.717.799,66</b> |
| Previsão de Receita 2023                           | R\$        |         | -                    |
| <b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)</b> | <b>R\$</b> |         | <b>18.717.799,66</b> |
| Excesso Utilizado no Exercício                     | R\$        |         | 7.763.669,80         |
| Decreto nº 7143/2023                               | R\$        |         | 3.084.486,00         |
| Decreto nº 7144/2023                               | R\$        |         | 522.557,00           |
| Decreto nº 7150/2023                               | R\$        |         | 3.308.794,64         |
| Decreto nº 7151/2023                               | R\$        |         | 847.832,16           |
| <b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar</b>  | <b>R\$</b> |         | <b>10.954.129,86</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MEDIA MENSAL          |            | CÁLCULO |                     |
|--|------------|---------|---------------------|
| Receita Realizada 01 a 12/2023 (A)                             | R\$        |         | 9.358.899,83        |
| Resultado Média Mensal (B) = (A/12)                            | R\$        |         | 779.908,32          |
| Projeção até 12/2023 (C) = (B*12)                              | R\$        |         | 9.358.899,83        |
| Previsão de Receita 2023 (D)                                   | R\$        |         | -                   |
| <b>Excesso Provável de Arrecadação (Tendência) (E) = (C-D)</b> | <b>R\$</b> |         | <b>9.358.899,83</b> |
| Excesso Utilizado no Exercício (F)                             | R\$        |         | 7.763.669,80        |
| Decreto nº 7143/2023   | R\$        |         | 3.084.486,00        |
| Decreto nº 7144/2023   | R\$        |         | 522.557,00          |
| Decreto nº 7150/2023   | R\$        |         | 3.308.794,64        |
| Decreto nº 7151/2023   | R\$        |         | 847.832,16          |
| <b>Excesso Provável de Arrecadação a Realizar (G) = (E-F)</b>  | <b>R\$</b> |         | <b>1.595.230,03</b> |